



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014000009418

PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2015

VALOR R\$ 6.067,17

Cláusula I - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como PERMITENTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70 e pelo Secretário da Administração, **LUIZ HENRIQUE MONTE**, portador da cédula de identidade RG n.º 11054290 e do CPF n.º 036.433.398-79.

b) Como PERMISSIONÁRIA:

ELENICE MARIA RAMOS RECK – ME, com sede na Avenida Senador Lacerda Franco, n.º452, Centro, neste município de Itatiba, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º43.123.025/0001-95, neste ato representada pela **Sra. ELENICE MARIA RAMOS RECK**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º9.601.365-5 e do CPF n.º860.491.518-49

Cláusula II – OBJETO

2.1 – O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº054/2015 na Cláusula V, item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº2014000009418.

2.1.1 – Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº054/2015 por mais 12 (doze) meses, mediante o reajuste do preço público pago pela Permissionária, com base na variação acumulada do IPCA – IBGE, nos termos do item 9.1 do Termo de Referência do Edital nº50/2015.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

2.1.2 – O valor do uso do espaço público referente ao novo período foi atualizado no valor de R\$ 6.067,17 (seis mil e sessenta e sete reais e dezessete centavos), dividido em 12 parcelas.

Cláusula III – DISPOSIÇÕES GERAIS


3.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º054/2015, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

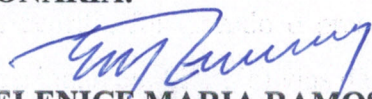
Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 18 de abril de 2019.

a) Como **PERMITENTE**:

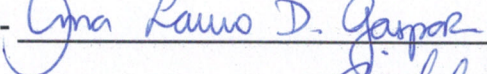
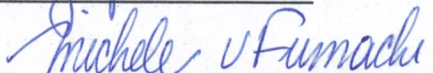

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE MONTE
Secretário da Administração

b) Como **PERMISSIONÁRIA**:


ELENICE MARIA RAMOS RECK - ME
ELENICE MARIA RAMOS RECK

Testemunhas:

- 1- 
2- 

Observação: Esta é a fl.02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 054/2015, oriundo do Processo Administrativo n.º201400009418, formalizado em 18/04/2019.